

Compete ao **Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital** do HU-UFPI/EBSERH:

- I - Apoiar as ações relacionadas à implementação e manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da EBSERH, no âmbito do Hospital;
- II - Mapear, avaliar, otimizar e implantar os fluxos dos processos assistenciais, de gestão e de administração do HU-UFPI;
- III - Atuar na implementação e manutenção da política de segurança da informação do Hospital em consonância com a política nacional da EBSERH;
- IV - Acompanhar a utilização das ferramentas informatizadas que permitam monitorar e avaliar os indicadores e metas de desempenho dos contratos de prestação de serviços firmado entre a EBSERH e a UFPI, bem como da contratualização firmada com o SUS;
- V - Apoiar na especificação dos serviços a serem contratados pela Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (DGPTI) referentes ao desenvolvimento de sistemas, gestão de processos, infraestrutura e segurança da informação, assim como acompanhar e avaliar os serviços prestados pelas empresas contratadas no âmbito do Hospital;
- VI - Apoiar na implantação e na sustentação permanente de sistemas operacionais e de gestão padronizados e unificados no âmbito do HU-UFPI;
- VII - Assegurar a integridade das bases de dados dos sistemas de informação utilizados no Hospital, seguindo os procedimentos operacionais definidos pela EBSERH;
- VIII - Agrupar demandas do Hospital relacionadas ao desenvolvimento e/ou aquisição de novos sistemas e submeter ao Conselho Executivo do Hospital para solução interna ou submetê-las à DGPTI da EBSERH para análise e providências necessárias;
- IX - Apoiar na implementação da segurança da logística física de equipamentos e tecnologias das redes e sistemas de informação do Hospital;
- X - Apoiar e acompanhar as atividades das áreas de suporte tecnológico, gestão de banco de dados e de operação de rede e conduzir as rotinas de qualidade inerentes à segurança e à garantia de informação no âmbito do Hospital;
- XI - Monitorar e avaliar:
 - (a) a implantação das políticas de recursos de informática e de desenvolvimento de tecnologia da informação;
 - (b) as atividades de concepção, desenvolvimento, implantação, prática e aperfeiçoamento de normas e padrões de suporte técnico de sistemas e de segurança, física e lógica, e de informação;
- XII - Propor ao Colegiado Executivo convênios, contratos e parcerias no seu âmbito de atuação;
- XIII - Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de emissão, preparação e expedição de relatórios no seu âmbito de atuação;
- XIV - Gerir recursos de tecnologia de informação no âmbito do Hospital;
- XV - Apoiar a implementação de soluções e projetos de infraestrutura, de interligação de redes e de serviços de comunicação de dados no âmbito do Hospital;
- XVI - Acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas à impressão corporativa no âmbito do Hospital;
- XVII - Acompanhar e avaliar a operacionalização dos recursos de informática existentes, providenciando a adoção de meios para sanar deficiências porventura detectadas;
- XVIII - Instalar e manter os sistemas informatizados básicos e de usuários finais;
- XIX - Gerenciar e operar as estações da rede de servidores;

XX - Orientar e supervisionar a implantação, a manutenção e a operação dos dispositivos de segurança relativos aos sistemas informatizados;

XXI - Viabilizar e manter o serviço de comunicação telefônica pela rede de comunicação de computadores (VOIP), ou outra que vier a substituí-la, referente às centrais telefônicas para os ramais da empresa e Universidade no âmbito do Hospital;

XXII - Exercer outras atribuições determinadas pela DGPTI em consonância com a Superintendência do HU-UFPI; e

XXIII - Exercer outras atribuições determinadas pelo Superintendente.